

L E I N. 9.586 DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza a Prefeitura a realizar o plantio de 250 mudas de árvores ornamentais em comemoração ao aniversário de 250 anos da Cidade.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

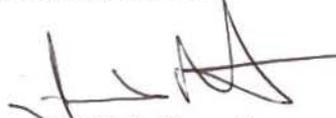
Art. 1º Em comemoração aos duzentos e cinquenta anos da data de fundação da Cidade, fica a Prefeitura autorizada a realizar o plantio de 250 (duzentas e cinquenta) mudas de árvores ornamentais na cidade de São José dos Campos.

Parágrafo único. Fica a Prefeitura autorizada a efetuar o plantio de árvores no número equivalente ao aniversário de emancipação como parte da comemoração dos aniversários vindouros

Art. 2º As mudas de árvores serão plantadas preferencialmente em área urbana e em bairros desprovidos de arborização, observadas as regras de urbanismo da legislação vigente, mediante aprovação do órgão responsável pelo meio ambiente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 9 de outubro de 2017.

  
Felício Ramuth  
Prefeito

  
Marcelo Pereira Manara  
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

  
Ricardo Minoru Iida  
Secretário de Manutenção da Cidade

  
Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 255/2017, de autoria do Vereador Walter Hayashi)